SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL

AUREA CARVALHO DE SOUZA

RESUMO

Este trabalho irá tratar diversas das concepções e conceitos que envolvem as práticas em Educação Ambiental nos diferentes contextos de aprendizagem. Dentro desse tema, o objetivo deste trabalho é apresentar os aspectos fundamentais do trabalho com este tema na Educação Infantil, abordando as questões fundamentais e a sua abordagem no processo de ensino e aprendizagem. Além destes aspectos esta pesquisa aborda alguns aspectos da legislação referente ao tema em questão. É necessário encontrar meios para o trabalho com a Educação Ambiental na Escola na perspectiva da ludicidade e com o objetivo de conscientização e melhoria nas práticas que permeiam a nosso convívio em sociedade. O estudante é capaz de compreender tais conceitos e ampliar tais práticas por meio das experiências que vivenciam na educação infantil, contribuindo desta maneira para a formação de um aluno crítico e participativo nas questões relacionadas ao meio ambiente e a educação ambiental. Para relacionar as questões ambientais e a educação é necessário estudo e práticas que contemplem a complexidade do tema, com seus riscos e consequências. Os programas educativos e as políticas sobre meio ambiente e educação ambiental devem integrar a realidade do meio social no qual estão inseridos, desta maneira, a educação ambiental tem seu caráter crítico e formador, tornando um ato político voltado para a transformação da sociedade.

Palavras chave: Geografa; Educação Ambiental; Inclusão, Ensino integral.

INTRODUÇÃO

A vida em sociedade se transforma a todo momento. Mudanças nos estilos de vida, nos modos de pensar e viver no mundo, nos modos de agir e enxergar o outro e a vida que cerca os seres humanos. A história da humanidade é marcada por mudanças que elevaram as mais diversas civilizações, como também por mudanças que devastaram a saúde, a tolerância e outros fatores que trazem à vida dos seres humanos e de todos os seres vivos, consequências catastrófcas.

O homem, com a sua evolução muda sua concepção de mundo e também do ambiente em que vive. Os povos não letrados enxergavam a natureza e ainda a veem como divina e, portanto, para esses povos, a natureza deve ser temida e merece o respeito (DREW, 1989). Por outro lado, a modernidade enxerga a natureza como algo a ser conquistado, muitas vezes pelo bem individual, expressando uma concepção de fonte inesgotável de recursos e receptáculo de resíduos (BUARQUE 1990; BURSZTYN, 1993).

A Educação Ambiental pode ser entendida como um processo de reconhecimento de valores e conceitos, cujo objetivo principal é desenvolver habilidades e conhecimentos e novas atitudes ao relacionar-se com o ambiente. O papel da escola é contribuir para o entendimento sobre este tema promovendo o ensino e aprendizagem de maneira signifcativa, com a participação de todos. Esta pesquisa traz como tema principal as práticas em Educação Ambiental e alguns aspectos sobre a legislação em meio ambiente no contexto de aprendizagem da Educação Infantil.

De natureza antropocêntrica e muitas vezes gananciosa, o homem, no decorrer de sua evolução, muitas vezes retirou e ainda retira na totalidade os recursos da natureza, não pensando nas consequências que esse ato pode acarretar. Apesar de inúmeras pesquisas na área ambiental e de apelos globais, muitos países desenvolvidos, geralmente os maiores responsáveis pelo excesso de poluição que causam, se recusam em tomar medidas que cessem o avanço histórico e destruidor do planeta.

A escola se constitui em um ambiente propício para a formação de novas condutas e práticas voltadas a conscientização social e ao exercício da cidadania em seus diferentes aspectos, neste sentido o trabalho com a educação ambiental no âmbito escolar deve prever ações que promovam a formação de novas atitudes, de novos comportamentos e valores, por meio do aprendizado voltado às questões ambientais.

Na sociedade atual é fundamental a mobilização e a motivação para que os indivíduos sejam capazes de questionar as ações do governo com políticas públicas efcazes que envolvam o tema educação ambiental, sustentabilidade e inclusão social. Desta forma, o problema ambiental é um tema de extrema importância para refexão em relação das demandas da sociedade atual e

dos problemas gerados pelas questões ambientais. Para relacionar as questões ambientais e a

educação é necessário estudo e práticas que contemplem a complexidade do tema, com seus riscos

e consequências. Os programas educativos e as políticas sobre meio ambiente e educação

ambiental devem integrar a realidade do meio social no qual estão inseridos, desta

maneira, a

educação ambiental tem seu caráter crítico e formador, se tornando um ato político voltado para a transformação da sociedade.

Hoje, com tantas informações sobre o assunto, já se pode compreender que a camada de ozônio está sendo atingida de forma consistente por poluentes que são lançados no ar, fazendo com que as temperaturas do planeta aumentem a cada ano, assim como a escassez de água potável já é uma realidade em muitos lugares da Terra. Além disso, podemos perceber como os fenômenos da natureza estão cada vez mais presentes e cada vez mais difíceis de serem domados (PNUMA, 2007).

EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA ESCOLA

Meio oportuno de inúmeras manifestações culturais, diversidade e troca de conhecimentos, o ambiente escolar torna-se um local de grande importância no processo de formação social e ambiental. Como aponta Pontalti (2005), é na escola que o aluno dará sequência ao processo de socialização que iniciou em casa, com seus familiares.

Como dito anteriormente, muitos exemplos as crianças tem em casa, com seus familiares, mas na escola, cabe aos professores e demais funcionários, permanecerem com os bons exemplos, já que nesse ambiente social, os alunos tem como "espelho" os adultos que os cercam. Infelizmente, no dia a dia da escola, podemos nos deparar com erros ambientais causados pelos adultos. Quantos professores que discursam sobre a importância de se economizar água e, quando estão fora da sala de aula, deixam uma torneira aberta enquanto escovam os dentes, no intervalo. Ou mesmo os funcionários que realizam a limpeza da escola, acabam deixando uma mangueira aberta por um excesso de tempo.

É notória a importância do bom exemplo, pois os alunos irão aprender que a responsabilidade é de todos e que, cada ato individual reflete na vida coletiva. Outro fator a ser considerado é o entendimento da não desistência, já que muitos pensam que atitudes isoladas (positivas), não acarretará em melhoras ao meio ambiente, trazendo uma sensação de impotência. É necessário que as crianças compreendam que cada atitude, por mais simples e pequena que possa parecer, trará sim benefícios ao planeta. Digamos que seria, como diz o velho ditado popular: "de grão em grão a galinha enche o papo". Por outro lado, muitos desistem por achar que o problema é secundário. Tais sentimentos devem urgentemente serem modifcados, para que todos percebam que os cuidados com o meio ambiente devem partir individual e coletivamente, ou seja, cada um fazendo a sua parte e todos fazendo pelo planeta.

Mesmo a educação ambiental sendo uma exigência dos órgãos educacionais, a mesma deve ser trabalhada não com o sentimento de obrigatoriedade, pois se depara com individualidades culturas, modos diversos de estabelecer as relações de estar no mundo de todos os envolvidos. Por isso a importância, desde os anos iniciais, de se trabalhar de forma prazerosa e envolvente, fazendo dos bons atos algo natural, que será levado por toda a vida, passando de geração para geração e, entendida como uma importante aliada no currículo da escola, buscando um conhecimento integrado. De acordo com Sato (2002), a educação ambiental envolve todas as atividades, transmitindo aspectos físicos, biológicos, sociais e culturais.

Dessa forma, podemos evidenciar que o diálogo é uma ferramenta muito importante para dar início a qualquer projeto que envolva mudanças no modo de agir das pessoas. Assim, como cita Narcizo (2009):

> Projetos impostos por pequenos grupos ou atividades isoladas, gerenciadas por apenas alguns indivíduos da comunidade escolar – como um projeto de coleta seletiva no qual a única participação dos discentes seja jogar o lixo em latões separados, envolvendo apenas um professor coordenador- não são capazes de produzir a mudança de mentalidade necessária para que a atitude de reduzir o consumo, reutilizar e reciclar resíduos sólidos se estabeleça e transcenda para além do ambiente escolar (NARCIZO, 2009, p. 98).

Por isso o constante trabalho com a reflexão de todos os indivíduos envolvidos no projeto deve ser algo rotineiro, principalmente nos que mantem posições mais fechadas, fazendo com que as mudanças não sejam apenas ilustrativas, mas que se tornem atitudes para toda a vida, Essa é a verdadeira educação ambiental. É importante que a participação dos alunos na construção do conhecimento não seja apenas trazida pelo professor, ou seja, é necessária a participação coletiva através do diálogo e reflexão na solução dos problemas.

A aprendizagem social promove o repensar de conceitos, a construção de novos conhecimentos e valores capazes de contribuir para a transformação de práticas, e o desenvolvimento de novas competências, visando à participação de forma plena e eficaz na solução de problemas socioambientais, na tomada de decisão em relação a eles e na gestão de conflitos por meio de processos de coaprendizagem (WALS 2007).

A educação socioambiental deve se fazer conhecer para que ocorra uma total interação entre alunos, professores e ambiente escolar, embora os ecologistas discutam há mais de meio século o efeito da ação do homem sobre o planeta, está ainda é uma te-

mática recente em sala de aula.

A educação socioambiental é um termo bastante utilizado nos últimos anos, para definir o conceito por debater as responsabilidades dos indivíduos e as consequências de suas ações.

Os projetos escolares de educação ambiental devem contribuir para a construção de uma visão sistêmica das questões socioambientais e propiciar, por meio da integração dos recursos utilizados em atividades didático-pedagógicas, a compreensão das inter-relações entre ambiente e sociedade. Contribuindo tanto para a formação de alunos críticos e participativos, capaz de compreender o mundo em que vivem e dessa forma contribuir no amanhã para uma melhoria da qualidade de vida.

A educação ambiental como formação de cidadania, ou como exercício da cidadania, tem a ver com uma nova forma de conceber a relação entre sociedade e natureza em busca da construção de sociedades mais justas e ecologicamente equilibradas. Isso implica um processo de aprendizagem permanente e exige a consecução de políticas públicas transparentes, definidas e discutidas com o conjunto da sociedade, e voltadas à melhoria da qualidade de vida (JACOBI, 2005).

A educação escolar deve caminhar em busca de um ensino que faça a diferença para a sustentabilidade, não somente na educação escolar, mas para que os educandos carreguem esse aprendizado no decorrer de suas vidas. As questões de sustentabilidade pode ser um bom caminho para se iniciar o debate sobre o papel e o futuro das escolas e até mesmo de futuros negócios.

Os projetos escolares de educação ambiental em desenvolvimento, como práticas político-pedagógicas, significam, antes de uma possibilidade educativa, uma necessidade social e um compromisso político com a construção de um lugar melhor para viver. Buscam sensibilizar e mobilizar diferentes atores sociais a partir da escola a fim de que participem na transformação de propostas e sugestões escolares focadas na melhoria da vida em projetos da comunidade organizada.

A formação socioambiental exige uma sensibilização de professores, alunos e

comunidade por meio da consolidação dos espaços de aprendizagem social, nesse processo a escola contribuirá para enfrentar o desafio político-ético de educação ambiental, no enfrentamento de uma sociedade mais consciente e justa ecologicamente, exercendo a cidadania.

A EDUCAÇÃO AMBIENTAL NAS PRÁTICAS ESCOLARES

A construção do pensamento se desenvolve desde os primeiros anos de existência do ser humano, desta maneira, a Educação Infantil tem uma fundamental importância com o intuito de propiciar aprendizagens significativas. Quanto mais a criança tem a oportunidade de interagir com os seus pares e com o meio que a cerca, melhor será a sua compreensão de todo o processo que envolve as questões ambientais, que interferem diretamente na qualidade de vida das pessoas em determinado contexto ou sociedade. A realização de projetos que abarque tal temática contribui para a problematização do assunto e para o processo de ensino e aprendizagem.

Toda prática pedagógica só terá sucesso se for bem planejada e com propostas bem definidas, englobando as diferentes áreas de conhecimento, trabalhando a interdisciplinaridade e multidisciplinaridade, e desenvolvendo ações em que as crianças possam ser protagonistas, envolvendo todas as pessoas presentes no contexto escolar, funcionários, pais e comunidade. Para a faixa etária de quatro a cinco anos, o documento estabelece a organização de blocos de conteúdo para o trabalho com a Natureza e Sociedade, estes conteúdos devem ser trabalhados de forma ordenada e em conjunto, sem fragmentações, evitando a descontextualização, de modo a aprofundar os conhecimentos dos quais a criança já teve contato e ampliando a aprendizagem com a inserção de novos conhecimentos.

Ainda com base no Referencial, as práticas pedagógicas devem estar centradas, em buscar aprendizagens significativas e relevantes para os alunos, o professor deve prever tais práticas a fim de propiciar ao aluno atividades que contribuam para a sua formação e conscientização neste sentido. Nesse contexto, nada mais importante que iniciar um trabalho de conscientização ambiental na Educação Infantil, por meio de práticas diferenciadas previstas no currículo e no Projeto Político Pedagógico da escola. As crianças, desde bem pequenas, são capazes de construir relações de respeito e conscientização sobre o meio ambiente e propagar tais práticas em seu meio. Na infância devem ser abordados tais assuntos para propiciar novos conhecimentos e garantir a formação de futuros cidadãos conscientes de seu papel diante dos novos desafios da sociedade atual.

A Educação Ambiental pode ser entendida como um processo de reconhecimento de valores e conceitos, cujo objetivo principal é desenvolver habilidades e conhecimentos e novas atitudes ao se relacionar com o ambiente. O papel da escola é contribuir para o entendimento sobre a temática ambiental e promover aprendizagens significativas neste sentido, estimulando o envolvimento de todos.

Segundo Carvalho (2001) o movimen-

to ambientalista no Brasil, surge nos anos 70, durante a ditadura militar, nesta época o tema era alvo de discussão em todo o mundo. Nesta época, os estudiosos não discutiam políticas e ações governamentais para apoiar a Educação Ambiental, neste momento da história, não havia interesse pelo tema e nem uma política de educação definida para o país.

Conceituar meio ambiente é tarefa árdua, uma vez que existe diversidade de conceitos, iniciando com o entendimento da própria morada do homem, o que inevitavelmente contribui com a Educação Ambiental. As concepções de meio ambiente já percorreram vários caminhos, passando desde a noção simplista baseada apenas em aspectos biológicos e físicos, até chegar a um entendimento mais complexo considerando também os aspectos sociais, culturais, econômicos e éticos. É preciso contextualizá-lo no tempo e no espaço, juntamente com a história do homem e da natureza, e não somente o meio físico; porque o homem é natureza e agente transformador da mesma e, consequentemente, intervém de forma decisiva no meio ambiente, em especial, no qual ele está diretamente inserido. (PRUDENTE, 2013, p. 27).

De acordo com a Constituição de 1988, as instituições de educação infantil, expressa como parte dos deveres do Estado com a Educação, se trata de uma formulação almejada por aqueles que, a partir do final da década de 70, lutaram e ainda lutam pelo direito as pré-escolas e creches, para que os direitos das crianças fossem respeitados. Na educação infantil, o trabalho tem o intuito de propiciar a criança o contato com o mundo letrado e a oportunidade de participar de situações que sejam mediadas pela escrita e leitura, é fundamental, especialmente para aquelas crianças que demonstram ter menos oportunidade de acesso a estes materiais e situações.

O papel da Educação Ambiental é importante para o trabalho com valores e atitudes, desenvolvendo na criança a criticidade, em um contexto no qual a criança perceba que as suas atitudes tem influência direta para a construção de um mundo melhor. É necessário encontrar meios para o trabalho com a Educação Ambiental na Escola na perspectiva da ludicidade e com o objetivo de conscientização e melhoria nas práticas que permeiam a nosso convívio em sociedade. A criança pequena é capaz de compreender tais conceitos e ampliar tais práticas por meio das experiências que vivenciam na educação infantil, contribuindo desta maneira para a formação de um aluno crítico e participativo nas questões relacionadas ao meio ambiente e a

educação ambiental.

DECRETO DE SUSTENTABILIDADE NO BRASIL

DECRETO Nº 7.746, DE 5 DE JUNHO DE 2012

Regulamenta o art. 3o da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública – CISAP.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, caput, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 3o da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA: Art. 1o Este Decreto regulamenta o art. 3o da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes gerais para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável por meio das contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública – CISAP.

Art. 2o A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes poderão adquirir bens e contratar serviços e obras considerando critérios e práticas de sustentabilidade objetivamente definidos no instrumento convocatório, conforme o disposto neste Decreto.

Parágrafo Único. A adoção de critérios e práticas de sustentabilidade deverá ser justificada nos autos e preservar o caráter competitivo do certame.

Art. 3o Os critérios e práticas de sustentabilidade de que trata o art. 2o serão veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada.

Parágrafo único. A CISAP poderá propor à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão o estabelecimento de outras formas de veiculação dos critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações.

Art. 4o São diretrizes de sustentabilidade, entre outras:

– Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

– Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

– Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

– Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

– Maior vida útil e menor custo de ma-

nutenção do bem e da obra;

– Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e

– Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

Art. 5º A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes poderão exigir no instrumento convocatório para a aquisição de bens que estes sejam constituídos por material reciclado, atóxico ou biodegradável, entre outros critérios de sustentabilidade.

Art. 6º As especificações e demais exigências do projeto básico ou executivo para contratação de obras e serviços de engenharia devem ser elaboradas, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.666, de 1993, de modo a proporcionar a economia da manutenção e operacionalização da edificação e a redução do consumo de energia e água, por meio de tecnologias, práticas e materiais que reduzam o impacto ambiental.

Art. 7o O instrumento convocatório poderá prever que o contratado adote práticas de sustentabilidade na execução dos serviços contratados e critérios de sustentabilidade no fornecimento dos bens.

Art. 8o A comprovação das exigências contidas no instrumento convocatório poderá ser feita mediante certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio definido no instrumento convocatório.

§ 1o Em caso de inexistência da certificação referida no caput, o instrumento convocatório estabelecerá que, após a seleção da proposta e antes da adjudicação do objeto, o contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do bem ou serviço às exigências do instrumento convocatório.

§ 2o Caso o bem ou serviço seja considerado inadequado em relação às exigências do instrumento convocatório, o contratante deverá apresentar razões técnicas, assegurado o direito de manifestação do licitante vencedor.

Art. 9o Fica instituída a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública – CISAP, de natureza consultiva e caráter permanente, vinculada à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, com a finalidade de propor a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas estatais dependentes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Qualquer tema quando abordado na educação escolar, faz-se necessária uma pesquisa, para saber o que e como está sendo trabalhado, o teor da qualidade e quais os recursos utilizados para que os alunos o compreendam verdadeiramente.

As escolas de um modo geral trazem em seu currículo o tema ecologia, mas cada uma diferencia à sua maneira o assunto como lhe convém.

Um dos fatores mais importantes na questão da Educação Ambiental na escola é perceber que esse processo de sensibilização da comunidade escolar é um fator de extrema importância, que atinge grande parte da comunidade, além dos profissionais envolvidos nesta ação, neste sentido é fundamental que os conteúdos ambientais devem estar presente em todas as disciplinas do currículo.

Dessa forma, a escola contribuirá para que a criança possa estabelecer relações com os fatos cotidianos e o meio no qual está inserida, neste sentido a Educação Ambiental deve ser abordada em todos os níveis de ensino, permeando todas as áreas do currículo de maneira a assegurar os conhecimentos necessários para a construção de conhecimentos significativos. A presença da Educação Ambiental na Educação Infantil, atua para que os conceitos ligados a esta temática possam ser apresentados nos primeiros níveis da educação, permitindo que tais conceitos sejam divulgados, transmitindo valores que serão aprendidos e resultarão em futuras práticas de conscientização sobre o meio ambiente.

O mais importante na questão da Educação Ambiental na escola é perceber que esse processo de sensibilização da comunidade escolar é um fator de extrema importância, pois atinge grande parte da comunidade, além dos profissionais envolvidos nesta ação, neste sentido é fundamental que os conteúdos ambientais devem estar presente em todas as disciplinas do currículo. É muito importante que iniciar um trabalho de conscientização ambiental na Educação Infantil, por meio de práticas diferenciadas previstas no currículo e no Projeto Político Pedagógico da escola. As crianças, desde bem pequenas, são capazes de construir relações de respeito e conscientização sobre o meio ambiente e propagar tais práticas em seu meio. Na infância devem ser abordados tais assuntos para propiciar novos conhecimentos e garantir a formação de futuros cidadãos conscientes de seu papel diante dos novos desafios da sociedade atual.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Rosângela D. de. O propósito da questão teórico-metodológica sobre o ensino de Geografia. Terra Livre, São Paulo; n.8, 1991, p. 83-90.

ANTUNES, Celso (Coord.). Geografia e didática. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes,

2010. (Coleção Como Bem Ensinar).

Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Educação é a Base. Brasília,

MEC/CONSED/UNDIME, 2017. Disponível em: < http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_ EI_EF_110518_versaofnal_site.pdf>.

Acesso em 30 de abril de 2020;

BRASIL. Lei 9.795, de 27 de ABRIL de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Disponível em: < http://www. planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9795.htm > Acesso em 30 de abril de 2020;

CARVALHO, I. C. de M. Educação Ambiental: a formação do sujeito ecológico. São Paulo: Cortez, 2004.

Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF:

Senado Federal: Centro Gráfco, 1988. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em 30 de abril de 2020;

KRÜGER, Eduardo, L. Uma abordagem sistêmica da atual crise ambiental. In DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, Curitiba, n. 4, 2001, p.38,39.

OLIVEIRA, M. M. de. A geografa escolar: refexões sobre o processo didático pedagógico do ensino. Revista Discente Expressões Geográfcas. Florianópolis – SC, Nº02, p.

10-24, jun/2006.

OLIVEIRA. J.R, (Orgs). Ciência, ética e cultura na educação. São Leopoldo: Ed. UNISINOS, 1998.

QUINTAS, J. S. Pensando e praticando a Educação Ambiental na gestão do meio ambiente. Brasília: IBAMA, 2000.